

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023
CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS
EXTRATO DE HABILITAÇÃO

O Secretário de Turismo e Lazer, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo artigo 61, IV, da Lei Orgânica do Município, considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2023, observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993, cujo objeto é o credenciamento de atrações artísticas, de acordo com as categorias listadas no anexo I, sendo estes profissionais do setor artístico (pessoas físicas ou jurídicas) ou empresas e produtoras que os represente com ou sem fins econômicos, interessadas em participar das programações dos projetos e eventos realizados e apoiados pela SETUR-L, torna público o DEFERIMENTO E A HOMOLOGAÇÃO da habilitação da atração artística relacionada abaixo:
 - CREDOR: ETNIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.173.755/0001-26 ATRAÇÃO ARTÍSTICA: ORQUESTRA ETNIA DO FREVO para a categoria nº 11 - GRUPO CULTURAL: Grupo regional com no mínimo 10 (dez) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo ORQUESTRA DE FREVO (ITINERANTE) E PASSISTAS.
 AUTORIZO E RATIFICO, **THIAGO ANGELUS CONCEIÇÃO BRANDÃO**, Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 05 de setembro de 2025.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS Nº 3501.1020.2022, CELEBRADO EM 04 DE OUTUBRO DE 2022.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº. 018/2022, oriunda do Processo Licitatório nº 006/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 006/2022-CPLCC, na condição de órgão participante.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DETURISMO E A EMPRESA BRASLUSO TURISMO LTDA - EPP.
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual por mais um período de 12 (doze) meses, tendo termo inicial o dia 04.10.2025 e termo final o dia 03.10.2026.
 Valor Global: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
 Dotação Orçamentária: Nº 3501.27.112.2.161.2.723; Elemento de Despesa nº 3.3.90.39; Fonte nº 500.
 Nota de Reserva: 2025NR000353.
 Fonte dos Recursos: Recursos Ordinários - Não Vinculados de Impostos.

Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome

Secretária **PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ**

PORTARIA Nº 160 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Recife;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARCELLA GLASNER CARDOSO DIAS**, matrícula nº **107.016-9**, CPF nº *****.822.834-**** como responsável pela gestão do Contrato de Gestão nº 2901.1015.2023, firmado com o INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IEDES, que tem por objeto a contratação de entidade privada, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, para atendimento do equipamento social denominado Centro de Referência Especializado para a População em Situação de Rua – Criança e Adolescente, pelo prazo de 12 (doze) meses, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios de irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme disposto no Contrato referido.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 22 de abril de 2025.

PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ
 SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME

PORTARIA Nº 161 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Recife;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento, Avaliação e Fiscalização do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 2901.1015/2023, firmado entre o Município do Recife e o Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social – IEDES:

1. Bartyson D'Carlos, matrícula nº **13265**, CPF nº *****.996.984-****;

2. Camila Borges da Silva, matrícula nº **1068725**, CPF nº **089.744.874-03**;

3. Giselle da Silva Feitosa, matrícula nº **88977-1**, CPF nº **032.646.944-33**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 03 de setembro de 2025.

PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ
 SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME

PORTARIA Nº 162 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Recife;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CAMILA BORGES DA SILVA**, matrícula nº **106.872-5**, CPF nº *****.744.874-**** como responsável pela gestão do Contrato de Gestão nº 2901.01.20.2019, firmado com o INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IEDES, que tem por objeto a contratação de entidade privada, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, para atendimento do equipamento social denominado Abrigo Noturno Irmã Dulce, pelo prazo de 12 (doze) meses, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios de irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme disposto no Contrato referido.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 26 de agosto de 2025.

PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ
 SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME

PORTARIA Nº 163 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Recife;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores como integrantes da comissão de monitoramento, avaliação e fiscalização do contrato de gestão nº 2901.01.20.2019, firmado entre o Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social – IEDES e o Município do Recife:

1. Bartyson D'Carlos, matrícula nº **13265**, CPF nº *****.996.984-****;

2. Diego José Goes Figueira, matrícula nº **1068806**, CPF nº *****.884.224-****;

3. Giselle da Silva Feitosa, matrícula nº **88977-1**, CPF nº *****.646.944-****.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 03 de setembro de 2025.

PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ
 SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME

PORTARIA SAS DE Nº 167/2025, DE 05 DE SETEMBRO 2025

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 18.420/2017 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Política sobre o Álcool e outras Drogas (COMPAD),

RESOLVE:

Art. 1º Criar grupo de trabalho para elaborar Edital de Convocação da Eleição de Representantes da Sociedade Civil e, consequentemente, convocar o processo eleitoral das organizações da Sociedade Civil vinculadas ao Conselho Municipal de Política sobre Álcool e outras Drogas – COMPAD Recife.

Art. 2º O Grupo de trabalho será constituído por 03 (três) Representantes da Sociedade Civil e 03(três) Representantes Governamentais que compunham o pleno no biênio 2023 – 2025.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será coordenado pela Presidente e pela Vice-Presidente eleitos em reunião de trabalho.

Art. 4º Considerando que o mandato se encerrou no dia 09 de maio de 2025 e não houve tempo hábil para a convocação das eleições, resolve designar as representações da Sociedade Civil e as (os) servidoras(es) abaixo relacionados para compor:

Representações da Sociedade Civil:

- 1-**Conselho Regional De Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO) – **Sayonara Queiroz Coelho**;
2-Membro dos trabalhadores das redes SUS, SUAS e Complementar – **Wanessa da Silva Pontes**;
3-Membro de organização de usuários e ex-usuários de álcool e outras drogas (Marcha da Maconha) – **Raphael Esteves de Almeida Jacinto**.

- Representantes Governamentais:
1-Antônio de Pádua César da Silva – Secretária Executiva de Segurança Alimentar e Política sobre Drogas;
2-Auxiliadora Maria Pires Siqueira da Cunha - Secretária de Articulação Política e Social;
3-Luiz Carlos de Almeida – Secretária de Saúde.

Art. 5º - O Grupo de Trabalho Eleitoral terá o prazo de 30 dias para apresentar edital e regimentos eleitorais.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ
 Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

Secretaria de Direitos Humanos e Juventude

Secretário **MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA II**

PORTARIA Nº 058 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista contido no EMAIL – Rede Cidadã datado de 26 DE Agosto de 2025 com indicação da substituição do representante TITULAR para assento neste Conselho.

RESOLVE:

I – Designar, Sra. **ANA KARLA SALES** - CPF: *****. 914. ***-31, RG: 4. ***.587 – SDS/PE** como conselheira TITULAR, em substituição ao Sra. **ALANI LILIAN DOS SANTOS LIRA** - CPF: *****. 467. ***-82, RG: 12. ***.551 – SDS/PE** ambos representantes da REDE CIDADÃ.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA II
 Secretário de Direitos Humanos e Juventude

PORTARIA Nº 059 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista contido no Ofício SETURL nº 97/2025 Secretaria de Turismo e Lazer datado de 27 DE Agosto de 2025 com indicação da substituição do representante TITULAR para assento neste Conselho.

RESOLVE:

I – Designar, Sr. **PEDRO PAULO MIRANDA DE FREITAS** - CPF: *****. 576.464-**, matrícula nº 116.801-0** como conselheiro TITULAR, em substituição a Sra. **SARA HELOISA SOUZA OLIVEIRA** - CPF: *****. 010.524-**, matrícula nº 117.253-0** ambos representantes da SECRETARIA DE TURISMO E LAZER.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA II
 Secretário de Direitos Humanos e Juventude

RESOLUÇÃO Nº 039/2025 – COMDICA

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente – COMDICA da Cidade do Recife, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 16.604 de 18 de fevereiro de 1992, e pela Lei Municipal nº 15.820 de 14 de novembro de 1993, e da Lei nº 17.884 de 12/07/2013 e suas alterações, e das Resoluções COMDICA nº 004/2017, Resolução nº 020/2024, Resolução de concessão de chancela nº 050/2024, o colegiado COMDICA Recife.

RESOLVE:

Aprovar em reunião plenária ordinária de 02/09/2025 o cronograma de procedimentos e seus respectivos critérios que dão conta da execução pela OSC Fundação Fé e Alegria do Projeto: Catavento III.

Art. 1º Considerando a resolução 004/2017 que fixa diretrizes para a captação e aplicação de recursos, apresentação, análise e aprovação de projetos e celebração de instrumentos jurídicos com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA.

Art. 2º Considerando a resolução 020/2024 Edital de Seleção de Projetos para Captação de Recursos por entidades da administração pública municipal direta e indireta e organizações da sociedade civil.

Art. 3º Considerando a resolução 050/2024 que dispõe sobre a relação de projetos chancelados pelo Edital de Captação de Recursos Resolução 020/2024, incluindo nesta a OSC Fundação Fé e Alegria habilitada com nota 9,2 para chancela de certificado para captação de recursos por 02 (dois) anos para o projeto Catavento III.

Art. 4º Considerando o item 6.6.4 da resolução 020/2024 que dispõe sobre o início da execução após a captação mínima de 20% vinte por cento do valor global proposto a captação, sendo no valor de R\$ 456.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil reais) sendo captado pela organização até 30/08/2025 o valor de R\$ 210.213,68 (duzentos e dez mil duzentos e treze reais e sessenta e oito centavos)

Art. 5º Considerando o item 7.5 da resolução 020/2024 que dispõe sobre o percentual do plano de aplicação para a execução do projeto fica estabelecido o percentual de 75% do valor captado pela OSC para aplicação direta no projeto, sendo o valor de R\$ 157.660,25 (cento e cinquenta e sete mil seiscentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos).

Art. 6º Considerando o item 7.7.4 da resolução 020/2024 que dispõe sobre a dedução do percentual de 25% vinte e cinco por cento do valor captado para o FMCA Recife, será deduzido pelo FMCA do recurso GLOBAL descrito no Art. 4º desta resolução o valor de R\$ 52.553,43 (cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos).

Art. 7º A OSC receberá o valor de R\$ 157.660,25 (cento e cinquenta e sete mil seiscentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos) em parcelas respectivas de 80% 20% após a assinatura de assinatura do Termo de Colaboração e condicionadas à análise de prestação de contas financeiras e pedagógicas.

Art. 8º Considerando a resolução COMDICA nº 019_2024 que revoga a resolução 060/2021 nos parágrafos I ao V que dispõe sobre aditamento de requisitos e critérios à resolução 020/2024, do Edital de Seleção de Projetos para Captação de Recursos por entidades da administração pública municipal direta ou indireta e organizações da sociedade civil.

Art. 9º Considerando a resolução COMDICA nº 019_2024 que dispõe sobre o PLANO DE COMUNICAÇÃO das resoluções 020/2024, cujos projetos estejam com chancelas concedidas ou pleiteantes à concessão devem apresentá-lo em inclusão ao Projeto e Plano Básico da organização, sendo a utilização de recursos nesta rubrica de comunicação, obrigatória, e no percentual de no mínimo 3% e no máximo de 10% para toda a vigência de execução do projeto.

Art. 10º Considerando o Art 11 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, ao que pese a OSC Fundação Fé e Alegria a aplicabilidade de banner ou cartaz nos murais da instituição e também em suas mídias e redes sociais, dando transparência à aplicabilidade pedagógica e financeira do projeto.

Art. 11 Considerando período de vigência de 07 (sete) meses de execução a contar da data de realização do repasse financeiro da 1ª parcela realizada pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente à conta bancária da OSC executora com utilização exclusiva para movimentação das despesas e investimentos ao projeto exposto. Assim sendo, temos o período determinado de 30/09/2025 a 30/04/2026.

Art. 12 Considerando o disposto no parágrafo I da Resolução COMDICA 019/2024 que dispõe sobre o percentual de aplicação na rubrica de Recursos Humanos pagamentos de salários e encargos sociais, limita-se o teto fixo do percentual de 60%. Salientados os impedimentos de movimentação de recursos de outras rubricas para Recursos Humanos, como também a utilização dos saldos de aplicação financeira em RH;

Art. 13 Considerando o capítulo 8 da Resolução COMDICA 016/2021 que dispõe sobre as fases de Prestação de Contas (Pedagógica/ Financeira e Comunicação) do projeto em execução e o capítulo 10 ainda da Resolução COMDICA 020/2024 que trata da Celebração do Contrato de Fomento e Colaboração a OSC executora fica obrigada a realizar as devidas prestações de contas conforme Cronograma de Procedimentos e Fases de Execução do Projeto disposto no item 14 desta Resolução, logo, a realização dos repasses financeiros subsequentes estão condicionados aos seguintes critérios presentes na Lei 13.014/2014 e as suas alterações (execução eficaz das fases do plano de trabalho, apresentação e conferências das prestações de contas, deliberações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente a partir dos relatórios do Gestor da Parceria, sendo autorizado os repasses pelos ordenadores do FMCA Recife).

Art. 14 CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS, FASES DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÕES DE CONTAS

CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS, FASES DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÕES DE CONTAS DO EDITAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS RESOLUÇÃO 020/2024 Executora: Fundação Fé e Alegria de Pernambuco Projeto: Catavento III Monitoramento: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Recife	PERÍODOS e DATAS	
14.1 Pleno ordinário COMDICA aprovação do Cronograma	02 de setembro de 2025 (terça-feira)	
14.2 Publicação do cronograma em Diário Oficial do município de execução do Projeto Catavento III chancelado através da resolução nº 069/2024 referente ao edital de captação de recursos do COMDICA resolução 020/2024	Até 06 de setembro de 2025 (sábado)	
14.3 Comunicação a OSC através de ofício COMDICA da deliberação do cronograma de execução do projeto Acolher	08 de setembro de 2025 (segunda-feira)	
14.4 Apresentação do plano de trabalho atualizado e assinado juntamente com o plano de comunicação e planilhas orçamentárias para os 07 meses (sete) de execução devidamente preenchidos pela OSC para conferências pelas equipes do COMDICA.	Até 15 de setembro de 2025 (sexta-feira)	
14.5 Entrega da documentação necessária a firmiação do Termo de Colaboração, conforme preconiza a Lei 13019/2014 e Resolução 020/2024 item 4 para o setor financeiro do COMDICA através do e-mail comdicafinanceiro@gmail.com com cópia para captacaoofmcarecife@gmail.com	Até 15 de setembro de 2025 (sexta-feira)	
	Pedagógica	12 de setembro de 2025 (sexta-feira) às 09h:30min
14.6 Oficinas presencias de orientação pedagógica/financeira e comunicação conforme processo preparatório do Edital 020/2024	Financeira sobre a Prestação de Contas e orientações sobre o Termo de Colaboração	12 de setembro de 2025 (terça-feira) às 10h:15min
	Comunicação	12 de setembro de 2025 (terça-feira) às 11h:00min